

Exm.º Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus
e Supervisão de Fundos Europeus da
Assembleia Nacional da Bulgária
Deputado Kristian Vigenin

To: kristian.vigenin@parliament.bg
CC/ SG-TF-SUBSIDIARITY@ec.europa.eu
secretariat@cosac.eu

Caro Colega,

Assunto: Contributo da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República para os trabalhos da *task-force subsidiariedade, proporcionalidade e fazer menos com maior eficiência*

Na sequência do ofício de V.ª Ex.ª, do passado dia 11 de maio, convidando à apresentação de contributos ou recomendações para os trabalhos da *task force* identificada em epígrafe, envio, em anexo, o contributo da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, aprovado em reunião do passado dia 5 de junho de 2018, por unanimidade.

Desejo -lhe a continuação de um bom trabalho, esperando que este contributo concorra para o objetivo comum, de reforçar o papel das nossas instituições parlamentares no processo de decisão europeu, tornando-o mais participativo, mais democrático e mais próximo dos cidadãos.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Regina Bastos)

Anexos: Um documento

Contributo da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República para os trabalhos da *task-force subsidiariedade, proporcionalidade e fazer menos com maior eficiência*

A Comissão de Assuntos Europeus,

Considerando:

1. A relevância dos trabalhos da *task-force subsidiariedade, proporcionalidade e fazer menos com maior eficiência*;
2. A solicitação de contributos e recomendações, do passado dia 11 de maio, feita pelo Presidente da Comissão de Assuntos Europeus e Supervisão de Fundos Europeus da Assembleia Nacional da Bulgária, na sua qualidade de Presidente em exercício da COSAC e de membro da referida *task force*;
3. A necessidade de reforço do papel dos Parlamentos nacionais no processo de decisão europeu, reconhecendo que, para tal, não basta um mero cumprimento formal das disposições do Protocolo 2 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), sendo necessário encontrar mecanismos para tornar essa participação mais efetiva, tornando o processo mais democrático e mais próximo dos cidadãos;
4. O contexto no qual se desenvolve, atualmente, a reflexão sobre o futuro da Europa;

Aprova o seguinte contributo, a ser considerado nas recomendações que vierem a ser adotadas pela *task force*:

I. No que concerne a uma melhor aplicação dos princípios da subsidiariedade e proporcionalidade no trabalho das instituições europeias, e, especificamente, quanto às formas práticas de melhorar o diálogo político com os Parlamentos nacionais, bem como o processo previsto no Protocolo 2 do TFUE

1. Todas as propostas de melhoria de participação dos Parlamentos nacionais no processo de decisão europeu devem ser feitas no quadro do atual Tratado de Lisboa, manifestando-se a Comissão contrária a qualquer proposta que pressuponha a revisão do mesmo, quer por considerar que o atual momento não é propício para o efeito, quer por entender que, no âmbito dos atuais textos em vigor, existe ainda um vasto potencial de melhoria dos mecanismos de participação dos Parlamentos nacionais no processo de decisão europeu.

2. A Comissão concorda com a maioria dos contributos oportunamente apresentada pelos Parlamentos checo, holandês, dinamarquês e pelo Presidente da Comissão de Assuntos Europeus do *Nationalrat* austríaco, contendo propostas concretas para clarificar as responsabilidades dos vários intervenientes no processo de decisão europeu, destacando, em especial, as seguintes:

2.1. A extensão do prazo para o escrutínio parlamentar do princípio da subsidiariedade, considerando que as atuais 8 semanas se revelam, com frequência, exíguas, sobretudo em períodos de férias ou de recesso parlamentar. De forma a poder obter uma extensão de prazo, sem revisão do texto dos Tratados, concorda-se com a proposta de aplicação, nesses períodos, de uma suspensão da contagem das oito semanas, à semelhança da prática seguida no mês de agosto;

2.2. A necessidade de melhorar a forma como os contributos dos Parlamentos nacionais são considerados pela Comissão Europeia, quer através do estabelecimento de um prazo de resposta, quer através de um compromisso da Comissão de considerar, não apenas as questões de subsidiariedade mas, igualmente argumentação relativa à proporcionalidade, à legalidade e à substância das propostas. Considera-se ainda necessária uma clara explicitação, nas respostas dadas aos Parlamentos, sobre a forma como foram considerados os seus contributos, devendo ser evitada a tendência para dar uma resposta única a todos os Parlamentos que suscitem questões de subsidiariedade. Caso, dos referidos contributos, resulte a substituição ou alteração de uma proposta legislativa, a exposição de motivos da iniciativa reformulada deverá

explicitar, claramente, quais as alterações efetuadas para cumprimento do princípio da subsidiariedade;

2.3. Uma maior utilização do “cartão verde”, através do qual os Parlamentos nacionais possam apresentar propostas legislativas, com o compromisso da Comissão Europeia de justificar uma eventual opção de não legislar sobre o tema proposto;

2.4. Finalmente, mas não menos importante, a necessidade do incremento do diálogo político, nomeadamente através do envolvimento precoce dos Parlamentos nacionais, ainda na fase pré-legislativa do processo, participando, ativamente, na fase de consulta e apresentando contributos no âmbito dos Livros Verdes e Brancos, com o compromisso da Comissão Europeia de incorporar os contributos na legislação que vier a ser elaborada.

II. No que concerne à identificação de áreas políticas onde, com o tempo, a tomada de decisão e/ou a implementação possa ser delegada, em todo ou em parte, ou definitivamente devolvida aos Estados-membros (EM);

1. O debate sobre a identificação de áreas políticas onde possa ser equacionada uma delegação ou devolução de poderes aos Estados-membros deve ser feito em estreita ligação com a discussão, atualmente em curso, sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP), 2021-2027, onde se preveem novas prioridades e competências para a União Europeia;

2. Atendendo ao facto de o QFP apenas ter sido apresentado no passado dia 2 de maio e sendo o seu processo de discussão e aprovação mais longo do que o final do mandato da *task-force*, previsto para o próximo dia 30 de junho, considera a Comissão de Assuntos Europeus, que a reflexão sobre o tema é, nesta fase, ainda precoce;

3. Qualquer reflexão sobre o retorno de políticas ou áreas de determinadas políticas ao âmbito nacional, regional ou local deverá ser feita numa lógica de eficiência e de decisão ao nível mais adequado, evitando-se o aproveitamento da reflexão por parte dos setores eurocéticos, que preconizam um regresso integral de competências para o nível estadual;

4. Neste contexto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que, mais do que uma devolução de competências, é necessário, por um lado, uma aposta na qualidade e relevância

da legislação europeia e, por outro, um melhor funcionamento e articulação das competências que cabem a cada um dos interlocutores no processo de decisão europeu.

Assembleia da República, 5 de junho de 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Regina Bastos)